



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

C.I. N.º 086/2011

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Carta Convite Nº 01/2011

Fortaleza, 13 de setembro de 2011.

Senhora Secretária,

Informo a V.Sa. que a **Carta Convite Nº 01/2011 - “Contratação de empresa, mediante concessão de uso, com encargos, interessada na exploração comercial de área localizada no prédio do Fórum de Maracanaú, destinada ao funcionamento de uma lanchonete”**, processo nº 0043276-93.2010.8.06.0000, ocorrido em 13 de setembro de 2011, às 14:00 (horário local), foi **CONSIDERADA FRACASSADA**, em virtude de um número insuficiente de licitantes para o referido certame.

De acordo com as instruções já divulgadas, deverá ser providenciado um novo processo licitatório com o mesmo objeto.

Diante do exposto, submeto à apreciação de V. Sa. para providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Sra Secretária.

Jordete de Oliveira Franco Gomes

Secretaria de Administração